PROJETO DE LEI Nº. 005/2019

EMENTA: "Dispõe sobre a obrigatoriedade de identificação em caçamba coletoras de entulho e dá outras providências "

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Dispõe sobre a obrigatoriedade de padronização e sinalização retro-refletiva nas caçambas coletoras de entulhos de obra do município.

Art. 2° - Faz-se obrigatório a identificação nas caçambas coletoras, com nome da empresa, CNPJ, telefone para contato, endereço da matriz ou filial responsável e a placa do veículo coletor.

Sala das sessões, 05 de fevereiro de 2019.

Rodrigo Jorge Barros
Vereador autor